



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma. Sra. Dra. ARMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, Juíza do Trabalho Substituta, por unanimidade de votos, decidiu:

I - DETERMINAR a averbação de 3.123 (três mil, cento e vinte e três) dias de exercício profissional na advocacia para fins de Gratificação Adicional por tempo de serviço;

II - CONCEDER 01 (um) quinquênio (o primeiro) com efeitos financeiros a partir de 05.11.87.

Sala de sessões, 09 de dezembro de 1987.


POJUCAN JOSÉ DACELLAR DE SOUZA.
Secretário do Tribunal Pleno.

MA-1597/87

Is.

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, dia 16.12. 87, fls.06.